



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

03
/

Projeto de Lei Nº 66 /2019

Autor: Vereador Marcelo Prado

"Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências."

Art. 1º - Os órgãos públicos municipais e empresas privadas localizadas no Município de Caçapava, deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferenciais já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 27 de agosto de 2019.


Marcelo Prado
Vereador- DEM



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

02
S

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI /2019

A fibromialgia é uma síndrome que causa muita dor e sofrimento. O principal sintoma é dor musculoesquelética difusa e crônica. No entanto, o paciente com fibromialgia pode apresentar diversas outras alterações, como fadiga, distúrbios do sono, rigidez matinal, parestesias de extremidades, sensação subjetiva de edema e distúrbios cognitivos. Em face disso, os especialistas recomendam atenção multiprofissional para o tratamento da síndrome.

Todos os sintomas são causa de incapacidades e alterações na qualidade de vida. Os avanços científicos identificaram anomalias psicológicas e sociais na fibromialgia, mas não se determinou ainda a sua etiologia, apesar de ser um problema clínico e socialmente importante.

Com o objetivo de contribuir para que seja assegurado às pessoas acometidas pela fibromialgia o atendimento prioritário em órgãos públicos municipais e empresas privadas localizadas no Município de Caçapava, o presente Projeto de Lei é apresentado para apreciação. Cabe salientar que este Projeto de Lei é fruto do pleito de vários munícipes que sofrem freqüentemente com os sintomas desta síndrome e que, para a maioria deles, em tempos de crise aguda, qualquer atividade, por mais simples que seja se torna um grande transtorno.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 27 de agosto de 2019.


Marcelo Prado
Vereador- DEM